



## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 16 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 170/E133/VII/GPAL/2024, de 8 de Fevereiro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 9 de Fevereiro de 2024:

1. Esta Direcção de Serviços apresentou ao público, a 20 de Outubro de 2023, através dos meios de comunicação social, o ajustamento das tarifas de sete parques de estacionamento públicos. Para mais informações, consulte a página electrónica:

[https://www.dsat.gov.mo/dsat/news\\_detail.aspx?a\\_id=10CC266B9EB018DDB995D25EF48ACE1F](https://www.dsat.gov.mo/dsat/news_detail.aspx?a_id=10CC266B9EB018DDB995D25EF48ACE1F).

Paralelamente, os assuntos relativos ao ajustamento das tarifas de estacionamento acima mencionado já foram apresentados por esta Direcção de Serviços ao Conselho Consultivo do Trânsito, tendo sido auscultadas as suas opiniões.

2. A sociedade tem sempre diferentes solicitações em relação à utilização do espaço rodoviário, sobretudo nos bairros antigos.

Tendo em consideração as limitações reais, é impossível, num espaço rodoviário muito limitado, ter em conta, ao mesmo tempo, a segurança dos peões, a circulação sem barreiras, a criação de mais lugares de estacionamento, a disposição de paragens de autocarros, de zona de tomada e largada de passageiros



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
交通事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

(譯本 Tradução)

e mercadorias e a segurança da circulação de veículos, sendo necessário o Governo encontrar um ponto de equilíbrio entre os vários aspectos.

3. Esta Direcção de Serviços irá emitir exigências concretas às entidades de gestão e exploração dos parques de estacionamento públicos, conforme as instruções para o controlo da poluição atmosférica emitidas pela Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental.

Nos termos da Lei n.º 5/2023 (Regime do Serviço Público de Estacionamento), durante a permanência em lugar de estacionamento dos parques públicos com cobertura, deve manter-se desligado o motor do veículo.

O Director dos Serviços  
para os Assuntos de Tráfego,

Lam Hin San

21 de Fevereiro de 2024